



LEI MUNICIPAL N° 5.652, DE 20 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a alteração de metas e valores, diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2024, abertura de crédito adicional especial R\$ 298.075,87 ao orçamento de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados aos anexos II e III relativo às metas financeiras dos programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para o exercício 2024 Lei Municipal nº 5.241 de 14 de dezembro de 2021, e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, Lei Municipal nº 5.485 de 30 de junho de 2023, o seguinte programa governamental, e ações alteradas por esta Lei:

Programa: 0018 – GESTÃO DE PROTEÇÃO ESPECIAL		
Ação de Governo		Valor R\$
Incluir (+)	XXX – Ações do COVID no SUAS - Para Acolhimento – Portaria 369	298.075,87

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2024, Lei nº 5.556, de 28 de novembro de 2023, **CRÉDITO ESPECIAL**, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 298.075,87** (Duzentos e noventa e oito mil, setenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+) CRÉDITOS ADICIONAIS				
Ficha	Elemento de Despesa	F.R	Valor	
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ				
UO: 02.14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
UE: 02.14.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
F.P.: 08.244.0018.XXX – Ações do Covid no SUAS para Acolhimento – Portaria 369				
XXX	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	95	R\$ 160.000,00	
XXX	3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	95	R\$ 50.000,00	
XXX	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	95	R\$ 70.000,00	
XXX	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	95	R\$ 18.075,87	
(+) TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS			R\$ 298.075,87	

Art. 3º Para cobertura do crédito adicional aberto pelo artigo anterior, será utilizado recurso proveniente da **ANULAÇÃO PARCIAL** de dotação orçamentária, no valor de **R\$ 298.075,87** (Duzentos e noventa e oito mil, setenta e cinco reais e oitenta e sete centavos) nos termos do inciso III do parágrafo 1ª, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes dotações:



(-) ANULAÇÃO				
Ficha	Elemento de Despesa	F.R	Valor	
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ				
- UO: 02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA				
UE: 02.04.01 – SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS				
- F.P.: 04.122.1008.2477 – Manutenção dos Serviços de Transportes				
42	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	R\$ 15.000,00	
F.P.: 04.122.1008.2489 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Fazenda				
48	3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	01	R\$ 45.000,00	
53	3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	01	R\$ 45.000,00	
54	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	01	R\$ 15.000,00	
55	4.4.90.93.00 – Indenizações e Restituições	01	R\$ 12.240,84	
F.P.: 28.846.0902.0016 – Atendimento de Sentenças Judiciais				
59	3.1.90.91.00 – Sentenças Judiciais	01	R\$ 60.000,00	
UO: 02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA E CIDADANIA				
UE: 02.06.02 – FUNDO ESPECIAL DE DESPESAS				
F.P.: 03.092.1008.2329 – Fundo Especial de Despesas				
89	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	01	R\$ 10.000,00	
UO: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA				
UE: 02.08.01 – SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS				
F.P.: 04.122.1008.2504 – Manutenção dos Serviços Administrativos de Segurança				
137	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	01	R\$ 5.000,00	
F.P.: 26.782.0006.2642 – Transporte Urbano de Guaratinguetá				
157	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	01	R\$ 5.000,00	
F.P.: 26.782.0006.2643 – TUG – Rodoviária (Quinzinho Fernandes)				
161	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	01	R\$ 5.000,00	
UO: 02.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER				
UE: 02.11.02 – SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS				
F.P.: 23.695.0011.1123 – Reformas, Ampliação e Manutenção de Próprios				
295	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	01	R\$ 10.000,00	
UO: 02.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
UE: 02.13.02 – FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
F.P.: 20.606.0013.2540 – Proteção às Nascentes de Água				
416	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	01	R\$ 10.000,00	
UO: 02.15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICO				
UE: 02.15.01 – SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS				
F.P.: 04.122.1008.2520 – Manutenção dos Serviços Administrativos do Governo				
574	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	01	R\$ 30.000,00	
UO: 02.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
UE: 02.16.01 – SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS				



Lei Municipal nº 5.652/2024 – continuação.

-3-

F.P.: 13.392.1008.2525 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Cultura				
592	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	01	R\$ 30.835,03	
(-) TOTAL ANULADO			R\$ 298.075,87	

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LVIII.